

PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, por seu Prefeito em exercício, que a este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, para contratação temporária de docentes, para lecionar em classes e/ou aulas vagas, ou para substituições a titulares afastados ou em projetos especiais, para o ano letivo de 2027, aos cargos/empregos de: **PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL e FUNDAMENTAL I, PROFESSOR ADJUNTO II - ARTE, PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA, PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA, PROFESSOR ADJUNTO II - INFORMÁTICA, PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS), PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA PORTUGUESA e PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA**, nos termos da Lei Complementar Nº 911 de Outubro de 2015 e das disposições contidas neste Edital.

1. CARGO/EMPREGO - ESCOLARIDADE/REQUISITO - TIPO DE PROVA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO
--

1.1. PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

1.1.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso de Magistério (Normal em nível Médio) ou Normal Superior, com colação de grau destes cursos até a data da contratação.



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

ATENÇÃO: Para assumir sala da Educação Infantil, a licenciatura em Pedagogia deve constar habilitação em Educação Infantil.

1.1.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.1.3. Salário: R\$ 23,95 hora-aula.

1.1.4. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

1.2. PROFESSOR ADJUNTO II - ARTE

1.2.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Artística ou Arte, com colação de grau deste curso até a data da contratação.

1.2.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.2.3. Salário: R\$ 23,95 hora-aula.

1.2.4. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

1.3. PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

1.3.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Biologia, Química ou Física com colação de grau destes cursos até a data da contratação.

1.3.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.3.3. Salário: R\$ 23,95 hora-aula.

1.3.4. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

1.4. PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

1.4.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Especial ou Inclusiva ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação em Educação



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

Especial ou Inclusiva ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com Pós-graduação em Educação Especial ou Inclusiva ou Licenciatura Plena em disciplinas da matriz curricular com Pós Graduação em Educação Especial ou Inclusiva com colação de grau destes cursos até a data da contratação.

1.4.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.4.3. Salário: R\$ 23,95 hora-aula.

1.4.4. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

1.4.5. O PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL poderá realizar **atendimento domiciliar**, conforme a necessidade do serviço e as orientações da administração.

1.5. PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA

1.5.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura plena em Educação Física e registro no CREF/SP até a data da contratação.

1.5.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.5.3. Salário: R\$ 23,95 hora-aula.

1.5.4. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

1.6. PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA

1.6.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Geografia com colação de grau deste curso até a data da contratação.

1.6.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.6.3. Salário: R\$ 23,95 hora-aula.

1.6.4. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

1.7. PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA

1.7.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em História com colação de grau deste curso até a data da contratação.

1.7.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.7.3. Salário: R\$ 23,95 hora-aula.

1.7.4. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

1.8. PROFESSOR ADJUNTO II - INFORMÁTICA

1.8.1. Escolaridade Exigida: Curso de Magistério ou Normal Superior, ou Licenciatura em Pedagogia, além de Curso Superior em Informática ou Licenciatura Plena em Informática com colação de grau destes cursos até a data da contratação.

1.8.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.8.3. Salário: R\$ 23,95 hora-aula.

1.8.4. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

1.9. PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)

1.9.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês com colação de grau deste curso até a data da contratação.

1.9.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.9.3. Salário: R\$ 23,95 hora-aula.

1.9.4. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

1.10. PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA PORTUGUESA



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

1.10.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Letras com colação de grau deste curso até a data da contratação.

1.10.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.10.3. Salário: R\$ 23,95 hora-aula.

1.10.4. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

1.11. PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA

1.11.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática (apostilado no verso do Diploma), com colação de grau deste curso até a data da contratação.

1.11.2. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Legislação, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos.

1.11.3. Salário: R\$ 23,95 hora-aula.

1.11.4. Taxa de Inscrição: R\$ 60,00

1.12. A atribuição dos cargos/empregos está descrita no ANEXO VII que faz parte integrante deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, durante o período de **17 de setembro de 2026, às 9h, a 28 de setembro de 2026, até 23h59min59seg - horário de Brasília.**

2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

Público nº 01/2026, da Prefeitura Municipal de Ourinhos/SP.

2.3. Ler o edital até o final.

2.4. Preencher a ficha de inscrição.

2.4.1. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento da ficha de inscrição. Todos os dados pessoais deverão ser informados exatamente como constam nos documentos oficiais de identificação, sendo vedadas abreviações, omissões ou divergências. O nome deverá ser informado por extenso, sem abreviações, e o endereço deverá ser preenchido de forma completa, contendo todas as informações necessárias à sua correta identificação. Informações incorretas ou incompletas poderão acarretar dificuldades na identificação do candidato e/ou prejuízos na convocação para as demais etapas do certame.

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema. O candidato deverá aguardar 24 horas da geração do boleto, para efetivar o pagamento. Inscrições realizadas no final de semana deverão aguardar o próximo dia útil para pagamento, lembrando que o mesmo deverá ser pago até a data de vencimento.

2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto o qual poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, e pago até **1º de outubro de 2026**, respeitado o horário do sistema bancário. Os pagamentos realizados após a data de vencimento do boleto não serão compensados.

2.5.2. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário até o dia de vencimento do Boleto, através da **Central do Candidato**. Após esta data, os boletos não poderão ser reimpressos e a pré-inscrição, cujo boleto não foi pago, será automaticamente cancelada.

2.5.2.1. O boleto bancário gerado para pagamento da taxa de inscrição não gera qualquer obrigação financeira ao candidato caso não seja



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



quitado até a data de vencimento, não havendo cobrança posterior ou inscrição em dívida.

2.5.3. A formalização da inscrição está estritamente condicionada à confirmação do registro de cobrança junto ao sistema do Banco do Brasil, realizada automaticamente via integração de API no ato da inscrição do candidato. A falha no registro implicará o cancelamento automático da inscrição. Concluído o registro com sucesso, o boleto será disponibilizado pelo ambiente bancário. A OM Consultoria Concursos exime-se de qualquer responsabilidade por eventuais falhas, indisponibilidades ou manutenções (programadas e corretivas) nos sistemas da instituição bancária de terceiros. Na impossibilidade de emissão do boleto no ato da inscrição, o candidato poderá aguardar o restabelecimento do serviço para realizar uma nova inscrição ou emitir a segunda via, caso esteja disponível, exclusivamente através da Central do Candidato.

2.5.4. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo/emprego, o candidato deverá acessar a Central do Candidato <http://omconcursos.com.br/cecan> e imprimir o boleto que estiver disponível. É imprescindível seguir este procedimento para garantir a correta efetivação da inscrição e o processamento do pagamento correspondente.

2.6 O candidato, desde que habilitado, poderá se inscrever em até 02 (dois) cargos/empregos em cada horário, constante do Anexo I.

2.7. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

2.7.1. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:

2.7.1.1. Depósito em caixa eletrônico;

2.7.1.2. Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

2.7.1.3. Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de vencimento;

2.7.1.4. Pagamentos realizados por meio de transferência PIX utilizando chave PIX (CPF/CNPJ, e-mail, telefone ou chave aleatória), sendo aceito exclusivamente o pagamento via QR Code PIX disponibilizado no boleto de inscrição;

2.7.1.5. Pagamento de boleto após o vencimento.

2.7.2. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar compreendida no período de inscrição.

2.7.3. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento.

2.7.4. A qualquer tempo, o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados.

2.8. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.8.1. Não será enviado e-mail e nem correspondência ao candidato. O candidato deverá, no dia **07 de outubro de 2026**, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br através da lista de inscritos, se sua inscrição foi deferida. Caso não conste o nome na lista de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da lista de inscritos no site www.omconcursos.com.br.

2.9. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO ISENTO DO PAGAMENTO



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.9.1. Nos termos da Lei Nº 6.287/2016, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, em Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais, os candidatos que estiverem desempregados.

2.9.2. O candidato que desejar fazer inscrição como isento, conforme subitem anterior deverá fazer sua inscrição pela internet, no período de **17 a 22 de setembro de 2026**;

2.9.3. O candidato que desejar fazer inscrição como isento deverá apresentar os documentos relacionados a seguir na Secretaria Municipal de Educação, no período de **17 a 22 de setembro de 2026**, nos dias úteis, das **08h às 11:30h e das 13h às 16h**, situada à Avenida Vitalina Marcusso, nº 1500 – Jardim das Paineiras- Ourinhos-SP:

2.9.3.1. Requerimento do pedido de Isenção (Anexo III)

2.9.3.2. Protocolo de Inscrição no site www.omconcursos.com.br (boleto gerado)

2.9.3.3. Cópia do RG ou CIN

2.9.3.4. Cópia de carteira de trabalho, com anotação do último registro e da respectiva demissão, de preferência Carteira de Trabalho Digital;

2.9.3.5. Declaração de próprio punho, firmada por 2 (duas) testemunhas, ou preenchimento de formulário de declaração, a ser fornecida pela Administração Municipal, atestando que está sem atividade profissional, ainda que informal, e sem receber rendimentos, que não está recebendo benefícios de auxílio-desempregado, e que não tem inscrição municipal relativa à atividade autônoma, estabelecimentos comerciais ou prestadora de serviços, sob as penas da Lei.



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

2.9.3.5.1. Os candidatos que tiverem inscrição municipal relativa à atividade autônoma, estabelecimento comercial ou prestadora de serviço, não tem direito ao benefício da Lei.

2.9.4. A entrega da documentação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.9.5. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

2.9.5.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

2.9.5.2. fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

2.9.5.3. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

2.9.5.4. não apresentar todos os documentos solicitados;

2.9.6. O Edital de Homologação de Isentos, contendo a relação dos pedidos de isenção deferidos/indeferidos será divulgado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br em **24 de setembro de 2026**.

2.9.7. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, nos dias **25 e 28 de setembro de 2026**, com pedido protocolado na Secretaria Municipal de Educação, dirigido à Banca Examinadora.

2.9.8. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

disposto no item **2.5.1.**

2.9.9. Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

2.10. Requisitos gerais para a inscrição a serem comprovados no ato da contratação/nomeação:

2.10.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.10.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação/nomeação;

2.10.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.10.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.10.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes aos cargos/empregos, nos termos deste Edital, no ato da contratação/nomeação;

2.10.6. Não estar cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.10.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.10.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.10.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

3.1. As Pessoas com Deficiência - PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, bem como na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e na Lei nº 15.249/2025, é assegurada o direito de inscrição para o cargo/emprego em Processo Seletivo, desde que o exercício do cargo/emprego seja compatível com a sua deficiência.

3.1.1. De acordo com a Lei Complementar Nº 258/1988, fica reservado às Pessoas com Deficiência - PcD 8% (oito por cento) das vagas ofertadas para cada cargo/emprego.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.1.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliações e critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

4º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

3.3. O candidato deverá declarar, no momento da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a **Ficha para Pessoa com Deficiência**, constante do **Anexo IV** deste edital, com apresentação de laudo médico (Laudo Caracterizador de Deficiência, **Anexo VIII**), com as seguintes características:

3.3.1. O Laudo Médico, original ou cópia simples, deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 12 (doze) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 12 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.3.1.1. O laudo médico deve confirmar que o candidato é pessoa com deficiência. O laudo médico deve ser, preferencialmente, o disponível no anexo VIII.

3.3.1.2. O Laudo Caracterizador de Deficiência deve ser assinado pelo médico.

3.3.2. O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item **3.3.1.**, poderá solicitar, se necessário, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova AMPLIADA;

3.3.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições.

3.4. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial, serão oferecidos ledor e/ou prova ampliada;



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

3.5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá encaminhar laudo médico comprobatório, nos termos deste edital.

3.5.1. O laudo apresentado será submetido à análise do setor de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal de Ourinhos, o qual será responsável pelo deferimento ou indeferimento da condição declarada, tendo o prazo de 10 dias para análise, observando os critérios legais e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/emprego.

3.5.2. O edital de Deferimento/Indeferimento dos candidatos inscritos neste item será divulgado no site da OM Consultoria e no Diário Oficial Eletrônico somente após análise do setor de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal de Ourinhos, cabendo recurso nos termos que serão previstos no próprio edital;

3.6. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **29 de setembro de 2026**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Processo Seletivo Público - Prefeitura Municipal de Ourinhos - Edital 01/2026 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250 – Ourinhos/SP.

3.7. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo de responsabilidade da empresa **OM Consultoria Concursos Ltda** qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.8. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme o disposto na seção 3 deste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.9. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

3.10. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pela Prefeitura Municipal de Ourinhos.

3.11. A compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo/emprego a que concorre será verificada por perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Ourinhos. Candidatos cuja deficiência seja incompatível com as atividades a serem exercidas no cargo/emprego não poderão beneficiar-se dessa condição no momento da contratação/nomeação.

4. DAS PROVAS

4.1. As provas estão previstas para serem realizadas no dia **1º de novembro de 2026**. O horário e local das provas serão divulgados pelo Diário Oficial Eletrônico no site www.ourinhos.sp.gov.br e pelo endereço eletrônico www.omconcursos.com.br com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.1.1. As provas serão realizadas em dois horários diferentes, conforme a divisão contida no ANEXO I deste edital, do qual faz parte integrante.

4.1.2. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 06 (seis) meses de idade durante a aplicação da prova do presente processo.

4.1.2.1. A candidata deverá apresentar-se no dia da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

4.2. Outros meios de convocação são informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Provas, pelo Diário Oficial do Município.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens. **1.1.2** a **1.11.2** deste Edital, com base no programa e bibliografias constantes do Anexo II, o qual faz parte integrante deste edital.

4.5. As provas serão escritas, terão duração de 3h (três horas) e terão 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 3,00 (três) pontos cada questão, num total de 90,0 (noventa) pontos.

4.5.1. Os candidatos inscritos em duas provas por horário, terão um tempo adicional de 30 (trinta) minutos correspondente à parte diferente da prova.

4.5.1.1. Os candidatos a que se refere o item anterior deverão preencher as 02 (duas) Folhas de Respostas por completo, correspondente ao número de questões da prova, para ter sua prova efetivada.

4.5.2. Na duração da prova, está incluso o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas, dessa forma, o candidato deverá estar atento ao horário durante todo o período. O uso de relógio analógico é permitido para o controle do tempo, sendo de total responsabilidade do candidato administrar o tempo de prova.

4.5.3. A prova escrita obedecerá às seguintes proporções:

CARGO/EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II - PROGRAMAS BÁSICOS)					
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Conhecimentos Pedagógicos E Legislação	Conhecimentos Específicos	Total de Questões
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL e FUNDAMENTAL I	08	05	02	07	08	30
PROFESSOR ADJUNTO II - ARTE	08	05	02	07	08	30
PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	08	05	02	07	08	30
PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	08	05	02	07	08	30
PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO	08	05	02	07	08	30



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FÍSICA						
PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA	08	05	02	07	08	30
PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA	08	05	02	07	08	30
PROFESSOR ADJUNTO II - INFORMÁTICA	08	05	02	07	08	30
PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	08	05	02	07	08	30
PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA PORTUGUESA	08	05	02	07	08	30
PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA	08	05	02	07	08	30

4.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na prova escrita;

4.7. À nota obtida na prova escrita serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Preliminar/Oficial.

4.8. O candidato deverá efetuar a conferência do caderno de questões antes de começar a resolução; a seguir verificar se o caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o edital, por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo/emprego de sua inscrição ou o caderno de questões esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.8.1. O candidato lerá as questões no *Caderno de Questões* e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do *Caderno de Questões* e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva com caneta azul ou preta;

4.9. A Folha de Resposta definitiva deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha, conforme demonstrado na figura a seguir:



e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.10. A Folha de Resposta definitiva será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.11. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.12. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações*, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento ORIGINAL de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

4.13.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.13, nem mesmo a via digital, com exceção da CNH e do RG através de aplicativo oficial dos estados que assim emitem.

4.13.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.14. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras,



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

(também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, smartwatch, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares;

4.14.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

4.15. Será eliminado do Processo Seletivo Público, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.16. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;

4.17. No ato da devolução do **Caderno de Questões** e da **Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.18. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.19. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.20. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público.

4.21. Os gabaritos também serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.omconcursos.com.br.



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

4.22. A Prefeitura Municipal de Ourinhos e a empresa Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos.

5. DOS TÍTULOS

5.1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado na área da Educação - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos (somente um)	8,0 (oito) pontos
5.1.2.	Mestrado na área da Educação - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos. (somente um)	4,0 (quatro) pontos
5.1.3.	Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos. (até duas)	2,0 (dois) pontos (cada uma)
5.1.4.	Tempo de Serviço no Magistério Municipal, Estadual e Particular, não concomitante, até 31 de agosto de 2026 . O tempo de serviço não poderá ser concomitante. - Para a comprovação de tempo de serviço, o candidato deve apresentar: - Original de Atestado de Tempo de Serviço na Área Docente Expedido pela Escola ou Entidade Educacional onde foi ou é funcionário ou servidor, apresentado em papel timbrado e devidamente assinado e carimbado pelo responsável pela instituição, contendo data de admissão e demissão, e total de dias trabalhados. - Caso o candidato não possua a declaração, deverá apresentar o Contrato de Trabalho Digital . Para isso, deverá acessar o aplicativo Carteira de Trabalho Digital , salvar os dados em formato PDF e, posteriormente, enviar o arquivo na opção " Carteira de Trabalho Digital ".	Serão computados 0,001 (um milésimo) por dia trabalhado (na função de Professor, Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola). Valor máximo: 5 (cinco) pontos

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso.

5.3. Cursos não concluídos não serão computados.

5.4. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



horária e atestar a conclusão do curso.

5.5. Para comprovação de Tempo de Serviço no Magistério Municipal, Estadual e Particular, o candidato deverá apresentar declaração de tempo de serviço, com assinatura e carimbo do responsável contendo discriminação de período e número de dias;

5.5.1. Caso o candidato não possua a declaração do tempo de serviço, deverá apresentar o **Contrato de Trabalho Digital**. Para isso, deverá acessar o aplicativo **Carteira de Trabalho Digital**, salvar os dados em formato PDF e, posteriormente, enviar o arquivo na opção **"Carteira de Trabalho Digital"**. O contrato de trabalho só será aceito se conter todos os dados do candidato.

5.6. O tempo de serviço apresentado pelo candidato **não poderá conter período concomitante**.

5.7. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias (simples ou autenticada) dos documentos comprovantes do título.

5.7.1. As cópias dos documentos, a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala em envelope (aberto), no dia da prova escrita.

5.7.1.1. O envelope deverá conter, na sua parte externa, as seguintes informações: Nome completo do candidato, Número do RG ou CPF e cargo(s)/emprego(s) para o qual concorre, a ficha de títulos e as cópias dos documentos deverão estar dentro do envelope.

5.7.2. No momento da entrega do envelope, contendo os documentos para contagem de pontos, o fiscal, juntamente com o candidato, fará a contagem das folhas entregues e, em seguida, fornecerá um protocolo de entrega ao candidato.



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

5.7.3. A Ficha de Títulos se encontra no Anexo V deste Edital.

5.8. Nenhum documento para contagem de pontos como título, poderá ser anexado e entregue fora do período estabelecido no item 5.7.1. deste edital.

5.9. O candidato que se inscrever em mais de um cargo/emprego, deverá entregar somente **um envelope** contendo somente **uma ficha de títulos** e **uma cópia de cada documento para contagem de títulos**, que será válido para todos os cargos/empregos.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos no item 4.6, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Preliminar/Oficial**, em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita mais pontos obtidos como título.

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3. deste Edital serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na Classificação Especial;

6.3. A Classificação Preliminar/Oficial e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado no Diário Oficial do Município, afixadas no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizadas no site www.omconcursos.com.br;

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade: na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6.4.2. 2º. critério: O candidato com maior idade entre os demais candidatos (com menos de 60 anos);

6.4.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os cargos/empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados:

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Ourinhos dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item **7.1.1.**, poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal.

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas:

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconcursos.com.br, na CENTRAL DO CANDIDATO, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Ourinhos dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público;

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após prazo de recursos.

7.1.3. Quanto às classificações do Processo Seletivo Público:

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Preliminar, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Secretaria Municipal de Educação de Ourinhos, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova ou título;

7.1.4. A Classificação Oficial será divulgada após prazo de recursos;

7.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo, sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e Cargo/Emprego) e questões sem argumento que o embase, será indeferido;

7.4. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por cargo/emprego e por evento. No caso de recurso contra o gabarito preliminar, este deverá abranger todas as questões que o candidato deseje contestar, não sendo permitida a interposição de mais de um recurso para o mesmo cargo/emprego e evento.

7.5. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Processo, nome do candidato, CPF, cargo/emprego, o questionamento e o número da(s) questão(ões) (se for o caso).



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

7.6. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES/NOMEAÇÕES

8.1. As contratações/nomeações e as atribuições serão feitas conforme regime jurídico constituído da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A aprovação no Processo Seletivo Público, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação/nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à: observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

8.3. A convocação do candidato aprovado para contratação/nomeação observará a ordem classificatória oficial do Processo Seletivo Público e será feita pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, divulgada pela imprensa oficial, que no ato deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos itens 1.1.1. a 1.11.1., deste Edital;



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8.3.2. O candidato aprovado para o cargo/emprego de PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA deverá apresentar Registro no Conselho Regional de Educação Física;

8.3.3. Outros documentos que a Administração julgar necessários.

8.4. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.4.1. Não atender à convocação para a contratação/nomeação;

8.4.2. Não apresentar no ato da contratação/nomeação, documentos relacionados no Item 8.3;

8.4.3. Não entrar em exercício do cargo/emprego, dentro do prazo legal.

8.4.4. Desistir de classes ou aulas já atribuídas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.2. Em respeito ao princípio da publicidade, o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas e, se necessário, nos editais de classificação e resultado final;

9.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

ato do Prefeito Municipal de Ourinhos, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

9.4.3. For surpreendido, utilizando-se um dos meios previstos no Item **4.14.**, deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

9.4.5. Apresentar irregularidade na prova.

9.5. Todos os avisos e resultados sobre o certame serão publicados pelo Diário Oficial do Município, afixados nos locais de costume e disponibilizados no site www.omconcursos.com.br;

9.6. O Processo Seletivo Público terá vigência a partir do primeiro semestre do ano de 2027, com vigência de 01 (um) ano, a contar da data de homologação.

9.7. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo.

9.8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

9.9. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Oficial.

9.10. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação/nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal.



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

9.11. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público.

9.12. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da Empresa OM Consultoria Concursos Ltda., sendo que após a homologação do processo, os atos sucessivos destinados à convocação e preenchimento do cargo/emprego, e demais aspectos, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ourinhos.

9.13. É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Processo Seletivo Público através dos meios de comunicação determinados.

9.14. O Prefeito Municipal poderá por motivo justificável, e ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

9.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Ourinhos, 15 de setembro de 2026.

ALEXANDRE ARAUJO DAUAGE
PREFEITO



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

ANEXO I

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM CARGO/EMPREGO

HORÁRIO A (manhã)
PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL e FUNDAMENTAL I
PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

HORÁRIO B (tarde)
PROFESSOR ADJUNTO II - ARTE
PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS
PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA
PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA
PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA
PROFESSOR ADJUNTO II - INFORMÁTICA
PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)
PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA PORTUGUESA
PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA

OBS: O candidato, desde que habilitado, poderá se inscrever em até 02 (dois) cargos/empregos em cada horário.





ANEXO II

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa) (Para todos os cargos/empregos)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática (Para todos os cargos/empregos)

- Conjuntos: representação e operações;
- Geometria: conceito, propriedades e operação;



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

- Medidas: conceito e operações;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Atualidades (Para todos os cargos/empregos)

- Notícias nacionais e internacionais veiculadas pela imprensa nacional escrita e falada, nos últimos 6 (seis) meses.

PARA PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL e FUNDAMENTAL I PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação

- ARROYO, M. G. Educação de jovens adultos: um campo de direitos e de responsabilidade pública. In: SOARES, Leôncio; GIOVANETTI, Maria Amélia G. C.; GOMES, Nilma Lino (Orgs.). **Diálogos na educação de jovens e adultos**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. p. 19-50.
- BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf.
- BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília: MEC, 2004. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-diversas/temas-interdisciplinares/diretrizes-curriculares-nacionais-para-a-educacao-das-relacoes-etnico-raciais-e-para-o-ensino-de-historia-e-cultura-afro-brasileira-e-africana>.
- BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 16 jul. 1990.

- BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Brasília, DF: Diário Oficial da União, 23 dez. 1996.

- BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024. Institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 maio 2024. Seção 1. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-470-de-14-de-maio-de-2024-559544343>.

- IMBERNÓN, Francisco. **Formação continuada de professores**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

- KAUFMAN. Ana Maria. RODRIGUEZ, Maria Helena - **Escola, leitura e produção de texto** - Artmed 1995.

- MUNANGA, Kabengele (Org.). **Superando o racismo na escola**. 2. ed. Brasília: Ministério da Educação, 2005. 204 p., il. Disponível em: https://msebrasil.org/mse/wp-content/uploads/2020/06/racismo_escola.pdf. Acesso em: 19 ago. 2026.

- PEDRO, Ketilin Mayra, OGEDA, Clarissa Maria Marques, organizadoras. **Educação especial: do pensar ao fazer** Marília: ABPEE, 2021. Disponível em: <https://www.abpee.net/pdf/livros/pensarEE%20final.pdf>

- SACRISTÁN, José Gimeno. **Saberes e Incertezas sobre o currículo**. Porto Alegre: Penso, 2013. SILVA, Tomaz Tadeu da. Documentos de identidade: Uma introdução às teorias do currículo. 2ª ed. 11ª reimpressão – Belo Horizonte: Autêntica, 2007

PARA PROFESSOR ADJUNTO I - EDUCAÇÃO INFANTIL e FUNDAMENTAL I

Conhecimentos Específicos

- ANTUNES, Celso - **Educação Infantil - Prioridade Imprescindível** -



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

Petrópolis - 2005 - editora Vozes

- BRASIL. **Lei Nº 14.880, de 28 de maio de 2024**. Altera a Lei Nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância), para aprimorar a atenção a crianças de zero a três anos de idade com necessidades de atenção precoce. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 29 mai. 2024.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14880.htm
- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024**. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 18 out. 2024.
https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=265031-rceb001-24&category_slug=outubro-2024&Itemid=30192
- BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009**. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em:
https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/resolucoes-do-cne/ceb/2009/rceb005_09.pdf.
- CURY, Carlos Roberto Jamil. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 116, p. 245-262, jul. 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742002000200010>.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.
- LERNER, Delia. **Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário**. Tradução de Ernani Rosa. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- RUSSO, Maria de Fátima. **Alfabetização. Um processo em construção**. Editora Saraiva. São Paulo: Editora Saraiva, 2015.
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. **Currículo Paulista**. São Paulo: SEE, 2019.
- SMOLE, Kátia S.; DINIZ, Maria Ignez (org.). **Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática**. Porto Alegre:



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

Artmed, 2001.

- SOARES, Magda. **Alfabetizar: toda criança pode aprender a ler e a escrever**. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2020.

- SOLÉ, Isabel. **Estratégias de leitura**. 6. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Conhecimentos Específicos

- BRASIL. **Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025**. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2025/decreto-12686-20-outubro-2025-798166-publicacaooriginal-176779-pe.html>.

- BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm.

- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI). **Caderno Pedagógico da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva: volume 1 – Política de Educação Especial Inclusiva: concepções, fundamentos e princípios**. Brasília: MEC, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pneei/arquivos/cadernos-pedagogicos-pneei-vol-1>.

- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI). **Caderno Pedagógico da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva: volume 2 – Atendimento Educacional Especializado (AEE): concepções e metodologias**. Brasília: MEC, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pneei/arquivos/cadernos-pedagogicos-pneei-vol-2>.



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI). **Caderno Pedagógico da Política Nacional de Educação Especial Inclusiva: volume 3. Brasília: MEC, 2026.**
- BRASIL. **Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026.** Dispõe sobre a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva - PNEEI e sobre a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva - Reneei. Disponível em: <https://mecnormas.mec.gov.br/pesquisa/detalhar/11240>.
- BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009.** Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/resolucoes-do-cne/ceb/2009/rceb004_09.pdf.
- CUNHA, Eugênio. **Autismo na escola: um jeito diferente de aprender, um jeito diferente de ensinar - ideias e práticas pedagógicas.** 2 ed. Rio de Janeiro: Wak Editora
- HOFFMAN, Jussara. **O Jogo do Contrário em Avaliação.** Ed. Mediação. 2008
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003. (Coleção cotidiano escolar).
- OLIVEIRA, Jáima Pinheiro de **Educação Especial: Formação de professores para a inclusão escolar.** Editora Contexto, 2022.

PARA PROFESSOR ADJUNTO II (TODAS AS ÁREAS - Exceto Educação Especial)

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação

- BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC): introdução.** Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>.



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

- BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 16 jul. 1990.
- BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Brasília, DF: Diário Oficial da União, 23 dez. 1996.
- BRASIL. Secretaria de Educação Básica. **Conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania.** Brasília: MEC/SEB, 2004. Caderno 1, parte II. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/f/Consescol/ce_cad1.pdf.
- ESTEBAN, Maria Teresa (Org.). **Escola, currículo e avaliação.** São Paulo: Cortez, 2005.
- MORAES, Maria Cândida. **Transdisciplinaridade, Criatividade e Educação: Fundamentos ontológicos e epistemológicos.** Campinas. Papirus.
- PERRENOUD, Philippe. **Ensinar: Agir na urgência, decidir na incerteza.** Ed. Artmed 2001
- THULER. Monica Gather. **Inovar no interior da Escola.** Ed. Artmed
- VASCONCELLOS, Celso dos S. **Construção do Conhecimento em Sala de Aula.** Editora Libertad
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro(Org.). **Projeto político-Pedagógico da escola: uma construção possível.** Coleção Magistério. Ed. Campinas, SP: Papirus

PROFESSOR ADJUNTO II - ARTE

Conhecimentos Específicos

- BARBOSA, Ana Mae (org). **Arte-Educação:** leitura no subsolo. 9ª edição. Editora Cortez, 2015.
- BERTOLETTI, Andreia. CAMARGO, Patrícia de. **História, Gravura, Técnica e Contemporaneidade.** Editora Intersaberes



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

- Brasil, Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular** – BNCC. 4.1.2: Arte; e 4.1.2.2: Arte no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Brasília: MEC, 2017.
- DIEGUES, Isabel e outros. **Arte Brasileira para Crianças**. Editora Cobogó
- FELINTO, Renata. **Culturas Africanas e Afro-brasileiras em sala de aula. Saberes para os professores, fazeres para os alunos**. Editora Fino Traço, 2013
- GUNZI, Elis Kiyoto. **A Relação do Desenho com o Ensino da arte. Considerações sobre a Teoria e a Prática**. Ed Inter Saberes.
- PROSSER, Elisabeth Seraphim - **Ensino de Artes**

PROFESSOR ADJUNTO II - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Conhecimentos Específicos

- ACOT, Pascal. **História da Ecologia**. RJ: Ed. Campus, 2a. ed., 1990.
- ATKINS, Peter; JONES, Loretta. **Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente**. 7. ed. Porto Alegre: Bookman, 2018.
- CARVALHO, ISABEL C. M. **Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico**. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2006;
- D'AMBRÓSIO, U. **Educação para uma Sociedade em Transição**. Campinas: Papirus, 1999.
- GUTIÉRREZ, Francisco & PRADO, Cruz. **Ecopedagogia e Cidadania Planetária**. São Paulo: Cortez, Instituto Paulo Freire, Guia da Escola Cidadã, 3, 1999, 128 p.
- GUYTON, A. O. **Fisiologia Humana**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988.
- LANGHI, R. (Org.); RODRIGUES, F. M. (Org.). **Interfaces da Educação em Astronomia: Currículo, Formação de Professores e Divulgação Científica - Ações dialógicas na Prática de Ensino de Astronomia**. 1. ed. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2022. v. 2. 384p.



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

- SASSERON, Lúcia Helena. **Sobre ensinar ciências, investigação e nosso papel na sociedade.** Ciência & Educação (online), 25, 2019. p. 563-567. Disponível
<https://www.scielo.br/j/ciedu/a/d5mWbk4cxM9hWfdQhntSLFK/?lang=pt>.

PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos

- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: 4.1.3: Educação Física; 4.1.3.1: Educação Física no Ensino Fundamental – Anos Iniciais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades; 4.1.3.2: Educação Física no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Brasília: MEC, 2017.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: 3. A Etapa da Educação Infantil. Brasília: MEC, 2017.
- CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil - a história que não se conta. 19ª edição. Campinas: Papirus, 2013
- FERREIRA, Vanja. **Educação Física Adaptada** - Atividades Especiais. Editora Sprint
- NEIRA, Marcos Garcia. **Educação Física Cultural: Inspiração e Prática Pedagógica.** Paco Editorial, 2019.
- NISTA-PICCOLO, Vilma Leni. MOREIRA, Wagner Wey. **Corpo em movimento na Educação Infantil.** São Paulo: Cortez Editora, 2014.
- SILVA, Ana Patrícia da. **O princípio de inclusão em Educação Física Escolar.** São Carlos: Pedro & João Editores, 2023. 95 p. Disponível em:
<https://pedroejoaoeditores.com.br/produto/o-principio-de-inclusao-em-educacao-fisica-escolar/>.
- SOARES, Carmem Lúcia. et al. **Metodologia do Ensino de Educação Física.** São Paulo: Editora Cortez, 2013.
- VENDITTI JÚNIOR, Rubens (org.). **Educação física, diversidade e inclusão: debates e práticas possíveis na escola.** Appris Editora; 1ª edição, 2019



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

PROFESSOR ADJUNTO II - GEOGRAFIA

Conhecimentos Específicos

- AB'SABER, AZIZ. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. SP: Ateliê, 2007;
- CANO, Márcio Rogério de Oliveira. **A Reflexão e a Prática no Ensino da Geografia**. Editora Blucher. 2013
- CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato (org.). **Geografia: conceitos e temas**. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
- CASTROGIOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. **Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano**. Porto Alegre: Mediação
- CORRÊA, Roberto Lobato; ROSENDAHL, Zeny. **Geografia cultural: uma antologia, Vol.1**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9788575114384>.
- JORDÃO, B. G. F.; SENA, C. C. R. G. *Cartografia Tátil e o Ensino de Geografia: a experiência do globo adaptado*. **ACTA Geográfica**, Boa Vista, RR, n.21, v. 9, p. 148-160, set./dez. 2015. <https://doi.org/10.18227/2177-4307.acta.v9i21.1946>.
- MAIA, Diego Corrêa (org.). **Climatologia escolar: saberes e práticas**. São Paulo: Editora Unesp, 2018. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/w4sy5/pdf/maia-9788595462830-01.pdf>.
- ROCHA, Bruna Machado da. GEOGRAFIA E ANTIRRACISMO NA EDUCAÇÃO: possibilidades no Ensino Fundamental a partir da BNCC. **Ensaios de Geografia**, Niterói, Brasil, v. 8, n. 16, p. 32-44, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.22409/eq.v8i16.52276>.
- SANTOS, Milton. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção**. 4. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017.



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

- SANTOS, Milton. **Metamorfoses do Espaço Habitado: Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Geografia**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2021.

PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA

Conhecimentos Específicos

- BARCA, Isabel. Ideias chave para a educação histórica: uma busca de (inter)identidades - doi: 10.5216/ hr.v17i1.21683. **História Revista**, Goiânia, v. 17, n. 1, 2012. DOI: 10.5216/hr.v17i1.21683. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/historia/article/view/21683>.
- BITENCOURT . Circe Maria F. **Ensino de História- fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2005;
- BITENCOURT, Circe Maria F. (Org). **O saber histórico na sala de aula**. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 1998;
- CERRI, Luis Fernando. Didática da História: uma leitura teórica sobre a História na prática. DOI: 10.5212/ Rev.Hist.Reg.v.15i2.264278. **Revista de História Regional**, Ponta Grossa, PR, v. 15, n. 2, 2010. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/rhr/article/view/2380>.
- DUARTE, André Luis Bertelli; TEDESCHI, Felipe Cesar Peres. História indígena no período republicano e os livros didáticos de História: uma reflexão necessária. **História & Ensino**, Londrina, v. 23, n. 2, p. 85-112, 2017. DOI: 10.5433/2238-3018.2017v23n2p85. Disponível em: https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/histensino/article/view/30410?utm_source=chatgpt.com.
- FONSECA, Selva G. **Didática e prática de ensino de História**. Campinas: Papirus, 2005;
- HERNANDEZ, Leila Leite. **A África na sala de aula: visita à História contemporânea**. 2. ed. rev. São Paulo: Selo Negro, 2008.
- NODA, Marisa. Avaliação e novas perspectivas de aprendizagem em História. **História & Ensino**, Londrina, v. 11, p. 143-152, jul. 2005. DOI: 10.5433/2238-



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

3018.2005v11n0p143.

Disponível

em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/histensino/article/view/11843/10416>.

- PEREIRA, Amilcar Araújo; MONTEIRO, Ana Maria (orgs.). **Ensino de História e culturas afro-brasileiras e indígenas**. Rio de Janeiro: Pallas, 2013.

PROFESSOR ADJUNTO II - INFORMÁTICA

Conhecimentos Específicos

- BACICH, Lilian; MORAN, José (orgs.). **Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática**. Porto Alegre: Penso, 2017.

- BRACKMANN, Christian Puhlmann. **Desenvolvimento do pensamento computacional através de atividades desplugadas na Educação Básica**. 2017. 226 f. Tese (Doutorado em Informática na Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, 2017. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/172208>.

- BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 1, de 4 de outubro de 2022. Dispõe sobre a Computação na Educação Básica — anexo ao Complemento à BNCC. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/escolas-conectadas/BNCCComputaoCompletoDiagramado.pdf>

- RAABE, André Luís Alice; BRACKMANN, Christian Puhlmann; CAMPOS, Fábio Ribeiro; et al. **Currículo de referência em tecnologia e computação**. Centro de Inovação para a Educação Brasileira – CIEB, 2018. Disponível em: <https://curriculo.cieb.net.br>.

- SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO (SBC). **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Computação para o Ensino de Computação na Educação Básica**. Leila Ribeiro [et al.]. Porto Alegre: SBC, 2019. Disponível em: <https://books-sol.sbc.org.br/index.php/sbc/catalog/book/60>.

- WING, Jeannette M. **Computational thinking. Communications of the**



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

ACM, New York, v. 49, n. 3, p. 33-35, mar. 2006.

PROFESSOR ADJUNTO II - LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)

Conhecimentos Específicos

- A Communicative Grammar of English. PEBI - Pearson Education do Brasil – IMP Hewings, Martin. 1999.
<https://drive.google.com/file/d/0B6PFH-cFZihVUzZsZU9qN1JNYm8/view?resourcekey=0-zSMOpzy-6fxpquP5mf5atA>.
- Advanced English. C.A.E. - Grammar Practice. Longman.
https://docs.google.com/file/d/0B5ouQ_Ym2-loWXk1VEloY3hqeWs/edit?pli=1&resourcekey=0-CvCGiYOT6B6CPAXiAIXx5w
- ANTUNES, Celso (Coord.). **Língua estrangeira e didática**. Petrópolis: Vozes, 2010. (Coleção Como Bem Ensinar).
- Brasil, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: 4.1.4. Língua Inglesa. 4.1.4.1. Língua Inglesa no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Disponível em: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/>
- English Grammar in Use. Great Britain: Cambridge University Press. Walton, Richard. 2000;
- MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. A self-study reference and practice book for intermediate students. Second edition. With answers. Cambridge: CUP, 1995; Disponível em: <https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&opi=89978449&url=CAEShQEB6zswFWRi95Q2HtjRWc3t0KYVmoqYQOlq3rsCscU9wigWcCdg3she6Wk0Tg0eCkhFnoDrEokHWxlrzGDxtISpMECigeqHIis-zk1E-qLcwQUERQCI-6LuucUw5MwtFikEMf6f-36X-m2RXW8Ggk9IL3hPZBZFYHIIOTrBLsoyq6iHYCD&ved=2ahUKEwiZ3bbi3t->



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

[WAxV7HLkGHcONNOAQFnoECCAQAQ&uoh=2&usg=AOvVaw0WqgT-CXBfB3xxkhKQTHAr](https://www.ourinhos.sp.gov.br/portal/secretaria-municipal-de-educacao/curriculo/lingua-portuguesa)

- Nouns (gender, countable and uncountable), Personal and reflexive pronouns.
- Plural of nouns, - Pronouns (personal, relative, interrogative, possessive, adjective, reflexive, demonstrative).
- Read, comprehend, understand and analyse the elements from text will give
- The indefinite articles: a/an.
- Verbs [conjugation, verb tense (present, past and future), auxiliary verbs, regular verbs, gerund, infinitive, modal verbs, anomalous verbs and common verbs].

PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA

Conhecimentos Específicos

- ANTUNES, Irandé. **Aula de português: encontro & interação**. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.
- BOSSI, Alfredo. **História Concisa da Literatura Brasileira**. Ed. Cultrix
- BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#fundamental/lingua-portuguesa>.
- FILHO, Francisco. **Alves Gêneros Jornalísticos**. Editora Cortez, 2011
- GERALDI, João Vanderley (Org). **O texto na sala de aula**. São Paulo: Ática, 2006.
- KLEIMAN, Angela. **Oficina de leitura: teoria e prática**. Campinas: Pontes
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Da fala para a escrita - atividades de retextualização**. SP: Cortez, 2005;
- PASSARELLI, Lilian Maria Ghiuro. **Ensino e Correção na produção de Textos Escolares**. Editora Telos.



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

- TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **Gramática e interação: uma proposta para o ensino de gramática no 1o e 2o graus**. 17a ed. São Paulo: Cortez

PROFESSOR ADJUNTO II - MATEMÁTICA

Conhecimentos Específicos

- Brasil, Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. 4.2: A área de Matemática; 4.2.1: Matemática e 4.2.1.2: Matemática no Ensino Fundamental – Anos Finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Brasília: MEC, 2017.
- GARBI, Gilberto G. **A rainha das ciências: um passeio histórico pelo maravilhoso mundo da Matemática**. 2. Ed. São Paulo: Livraria da Física, 2007;
- GIOVANNI, José Roberto. BONJORNO, Roberto. **Matemática Completa**. VOL 1,2 e 3 Ed. FTD
- PAIVA, Manoel. **Matemática Paiva** Vol 1,2 e 3. Ed. Moderna
- PARRA, Cecília. **Didática da Matemática. Reflexões Pedagógicas**. Editora Artmed. 2009
- WALLE, John A. Van de Walle. **Matemática no Ensino Fundamental**. Artmed.



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

ANEXO III

Requerimento de Inscrição para Isento e Declaração			Nº Inscrição (boleto de inscrição)	
Nome: Cargo/Emprego:				
Cédula de Identidade (RG)	Data Nasc.	CPF		
Endereço: Rua, Avenida, Número, Complemento				
Bairro:	Cidade	Cep	UF	
E-mail:		Fone (colocar código de área)		
Declaro para os devidos fins de direito que: () sou desempregado, sem atividade profissional e sem receber rendimentos. Para fazer jus ao direito de isenção declaro ainda que: Estou ciente que, de acordo com a legislação municipal e federal, as informações apresentadas por mim devam ser verdadeiras, e se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei. Ourinhos, ____ de _____ de 2026 _____ Assinatura do Candidato				



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

ANEXO IV

FICHA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ITEM 3. DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026)

NOME DO CANDIDATO: RG:

CARGO/EMPREGO:.....

1. ESPÉCIE DE DEFICIÊNCIA:

2. GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA:

3. CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID:

4. PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA:

.....

.....

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO QUE NECESSITA NO DIA DA PROVA:

.....

.....

OBSERVAÇÃO:

ANEXAR A ESTA FICHA LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, BEM COMO DA PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.

A compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo/emprego a que concorre será verificada por perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Ourinhos. Candidatos cuja deficiência seja incompatível com as atividades a serem exercidas no cargo/emprego não poderão beneficiar-se dessa condição no momento da contratação/nomeação.

OURINHOS, DE

DE 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

FICHA DE TÍTULOS

CARGOS/EMPREGOS:				
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS				
ITEM	VALOR	VALOR DECLARADO PELO CANDIDATO	CÁLCULO DA BANCA EXAMINADOR	REVISÃO
Doutorado na área da Educação (somente um)	8,0 (oito) pontos			
Mestrado na área da Educação (somente um)	4,0 (quatro) pontos			
Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área da Educação (até duas)	2,0 (dois) pontos (cada)			
Tempo de Serviço no Magistério Municipal, Estadual ou Particular, não concomitante, até 31 de agosto de 2026 . O tempo de serviço não poderá ser concomitante.	Serão computados 0,001 (um milésimo) por dia trabalhado (na função de Professor, Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola). Valor máximo: 05 (cinco) pontos			
Total de Pontos				
Número de documentos apresentados (<i>incluir na soma a ficha de títulos</i>)				
Nome do Candidato:				
RG:				
Data:				
ASSINATURA DO CANDIDATO				

Para destaque do fiscal de sala, após conferência do número de folhas apresentadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026

CARGO/EMPREGO:	
Nome do Candidato:	
RG:	
Número de folhas apresentadas (<i>incluir na soma a ficha de títulos</i>)	
Total de Pontos considerados pelo candidato (a contagem apresentada será reavaliada pela banca examinadora)	
Data e visto do FISCAL DE SALA	



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

ANEXO VI

CRONOGRAMA PREVISTO

À Comissão Organizadora se reserva o direito de alterar as datas previstas no cronograma abaixo, devido a motivo superveniente

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrição	17/09/2026 a 28/09/2026
Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência, via sedex	29/09/2026
Período de Inscrição - Isentos	17/09/2026 a 22/09/2026
Divulgação do edital de Deferimento/Indeferimento dos candidatos isentos (site www.omconcursos.com.br)	24/09/2026
Recurso contra o indeferimento da inscrição dos candidatos isentos	25/09/2026 e 28/09/2026
Edital de homologação isentos (site www.omconcursos.com.br)	30/09/2026
Data limite para pagamento do boleto	01/10/2026
Divulgação da lista de inscritos geral	07/10/2026
Divulgação da lista de inscritos PCD	A definir
Divulgação do edital de convocação para as provas, convocação para a entrega de título e homologação das inscrições	23/10/2026
Aplicação das provas	01/11/2026
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	03/11/2026
Prazo de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	04 e 05/11/2026
Classificação Preliminar, com a publicação do Gabarito Oficial	04/12/2026
Recurso contra a Classificação Preliminar	07/12/2026 e 08/12/2026
Classificação Oficial	A definir
Homologação de Resultado Final do concurso	A definir



ANEXO VII

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS/EMPREGOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 911, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

DA DESCRIÇÃO DE CARGOS/EMPREGOS

PROFESSOR ADJUNTO I e PROFESSOR ADJUNTO II

- Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam à atuação em classes e/ou aulas livres e à substituição de Professores Efetivos na regência de classes de Educação Infantil (Adjunto I), Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano (Adjunto I), Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano (Adjunto II), Educação Especial (Adjunto II) e Educação de Jovens e Adultos (Adjunto I e II).

Atribuições:

- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico de sua unidade escolar.
- Cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico de sua unidade escolar.
- Colaborar na confecção de material didático a ser utilizado na unidade.
- Ministrar aulas aos alunos, considerando os conteúdos definidos nos planos de aula;
- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento.
- Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de Ensino.
- Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, de acordo com o Calendário Escolar Homologado.
- Participar dos períodos dedicados ao planejamento e a avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino.



PREFEITURA DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
OURINHOS
Trabalhando para o Povo!

- Atuar em programas de apoio ao aluno.
- Reger classes e ministrar aulas atribuídas a ocupantes de cargos com afastamentos estabelecidos pela legislação vigente, em caráter de substituição.
- Reger classes e ministrar aulas, nas diferentes modalidades de ensino, provenientes de cargos vagos que ainda não tenham sido ocupados por profissionais concursados.
- Executar outras atribuições na área pedagógica, por intermédio de orientação do Diretor Escolar e/ou Coordenador Pedagógico.
- Auxiliar os professores em atividades educativas.
- Executar outras atribuições afins;

O PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL poderá realizar **atendimento domiciliar**, conforme a necessidade do serviço e as orientações da administração.



Anexo VIII

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.

Nome:		CPF:	
CID: ☐ Congênita ☐ Acid./Doença do Trabalho		Origem da deficiência: Acid. C ☐ um ☐ Doença comum ☐ Adquirida pós operatório	

A deficiência do candidato é compatível com as atividades a serem exercidas no cargo/emprego: () Sim () Não

☐ I- Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, <u>acarretando o comprometimento da função física</u>, apresentando-se sob a forma de: <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%;">paraplegia</td> <td style="width: 50%;">paraparesia</td> </tr> <tr> <td>☐ monoplegia</td> <td>☐ monoparesia</td> </tr> <tr> <td>☐ tetraplegia</td> <td>☐ tetraparesia</td> </tr> <tr> <td>☐ triplegia</td> <td>☐ triparesia</td> </tr> <tr> <td>☐ hemiplegia</td> <td>☐ hemiparesia</td> </tr> <tr> <td>☐ ostomia</td> <td>☐ amputação ou ausência de membro</td> </tr> <tr> <td>☐ paralisia cerebral</td> <td>☐</td> </tr> </table> ☐ membros com deformidade congênita ou adquirida ☐ nanismo (altura: _____) ☐ outras - especificar: _____ ☐ _____	paraplegia	paraparesia	☐ monoplegia	☐ monoparesia	☐ tetraplegia	☐ tetraparesia	☐ triplegia	☐ triparesia	☐ hemiplegia	☐ hemiparesia	☐ ostomia	☐ amputação ou ausência de membro	☐ paralisia cerebral	☐	☐ III a- Visão Monocular- conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs: Anexar laudo oftalmológico
paraplegia	paraparesia														
☐ monoplegia	☐ monoparesia														
☐ tetraplegia	☐ tetraparesia														
☐ triplegia	☐ triparesia														
☐ hemiplegia	☐ hemiparesia														
☐ ostomia	☐ amputação ou ausência de membro														
☐ paralisia cerebral	☐														
☐ II- Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz Obs: Anexar audiograma	☐ IV- Deficiência Intelectual- funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: ☐ a) - Comunicação; ☐ b) - Cuidado pessoal; ☐ c) - Habilidades sociais; ☐ d) - Utilização de recursos da comunidade; ☐ e) - Saúde e segurança; ☐ f) - Habilidades acadêmicas; ☐ g) - Lazer; ☐ h) - Trabalho. Obs: Anexar laudo do especialista.														
☐ III- Deficiência Visual () cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; () somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60° Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatória do	☐ IV a- Deficiência Mental – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs: Anexar laudo do especialista														
Conclusão: A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.	☐ IV b- Deficiência Mental – Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar laudo do especialista. V- Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima) ☐														
Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade	Data:														
	Assinatura do candidato														